



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 - Rua Divino, 93 - Bairro Centro - CEP 36.800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

1º ADITAMENTO

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA - BOTIJA COM 13 QUILOS)

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, **Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves**, no uso de suas atribuições e a empresa **Teixeira & Araújo Comércio de Gás e Água Ltda**, CNPJ nº 39.292.100/0001-74, sito à Rua Dr. Galileu Lima, nº 150, Bairro Aeroporto, cidade de Carangola-MG, CEP 36.800-000 adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Daniel Teixeira de Oliveira, CPF nº 783.104.666-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 017/2022, celebrado em 23/09/2022, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 355/2022, Dispensa nº 040/2022, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato, passará a ter a seguinte redação:

"O prazo de duração do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, cotados a partir 23/09/2023, ou até a entrega total do restante de unidades de botijas de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha - botija com 13 quilos), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93".

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária Função: 17 - Sub-Função: 512 - Programa: 0447- Projetos/ Atividades: 6002- Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 01 de Setembro de 2023

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura

Vitor Hugo Cosenza Neves

Diretor Geral

CONTRATANTE

Teixeira & Araújo Comércio de gás e Água Ltda

CNPJ 39.292.100/0001-74

Daniel Teixeira de Oliveira

CPF 783.104.666-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

Renata Izidoro Lima Heinisch
Seção de Compras e Contratos

2) _____

